

REGISTRO GERAL

MATRICULA

143.643

FICHA

01

VW



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIARIO - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis - Cartório do 9.º Ofício

23 de junho de 1986.-

IMÓVEL Estrada do Tindiba, terreno e respectiva construção sob o nº 466 (antigo 202).- FREGUESIA: - Jacarepaguá.- INSCRIÇÃO FRE: - 449.947.- CL. 4083.- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: - O terreno tem o formato de um quadrilátero irregular, em plano horizontal, com a área de ----- 1.091,16m², medindo de frente 31,00m em tres segmentos de 14,12m mais 5,88m aprofundando o terreno mais 11,00m alargando o terreno com testada para a Estrada do Tindiba; à direita 34,92m confrontando com o prédio nº 470 da Estrada do Tindiba de Augusto dos Santos; à esquerda 34,62m com frente para a Rua Samuel das Neves; fundos 33,55m em 04 -- segmentos de 18,47m mais 9,47m mais 1,80m (aprofundando o terreno), - mais 3,85m alargando o terreno, confrontando com o prédio nº 226 da Rua Samuel das Neves de Augusto dos Santos.- PROPRIETÁRIA: - LEOPOLDINA FRANCISCA DE ANDRADE (Baroneza da Taquara).- TITULO AQUISITIVO: - Inventário do seu marido Francisco Pinto da Fonseca Telles (Barão da Taquara), processado no Juizo de Direito da Provedoria Resíduos 2º -- Ofício, julgado por escritura de 14.01.1922, conforme Formal devidamente registrado nº livro 3-F as fls. 117 sob o nº 668 no 5º Ofício -- de Imóveis em maior porção em data de 29.08.1929.- A MATRICULA FOI -- ABERTA SEM O Nº DO LOTE E PA, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS CONTIDA NO MANDADO DATADO DE 11 DE DEZEMBRO DE -- 1985, ACOMPANHADO DO LAUDO DE VISTORIA EXTRAIDOS DO PROCESSO DE DUVIDA Nº 82.570; QUE DETERMINOU TAMBEM O REGISTRO DOS TITULOS A SEGUIR.- Rio de Janeiro, 23 de junho de 1986.

Téc. Jud. Juramentado
Oficial

Francisco Pereira

Av-01 MEMORIAL DE LOTEAMENTO: - No livro 8 as fls. 22 sob o nº 16, foi registrado em 05.04.1939, o Memorial de Loteamento inscrito de acordo com o Decreto nº 58 regulamentado pelo Decreto 3.079.- Rio de Janeiro 23 de junho de 1986.

Téc. Jud. Juramentado
Oficial

Francisco Pereira

00143643



REGISTRO GERAL

MATRICULA

143.643

FICHA

01

VERSO

R-02 PROMESSA DE VENDA: - Por escritura de 06.05.1952 do 17º Ofício de --
Notas, livro 958 as fls. 62, apresentada em certidão datada de 19.03.
1981, LEOPOLDINA FRANCISCA DE ANDRADE, Baroneza da Taquara, prometeu-
vender o lote 01, objeto desta matrícula à AUGUSTO DOS SANTOS, portu-
gues, casado, lavrador e a JOSE FERNANDES, brasileiro, solteiro, moto-
rista, pelo valor de CR\$210.000,00, depois CR\$210,00 e hoje CZ\$0,21,-
nele incluído o prédio nº 202 atual 466 pela Estrada do Tindiba.- 0 -
REGISTRO FOI DETERMINADO PELO MM. JUIZ DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS-
CONFORME MANDADO MENCIONADO NA MATRICULA, ACOMPANHADO DO LAUDO DE VIS-
TORIA REALIZADA NO IMÓVEL - Rio de Janeiro, 23 de junho de 1986.-----
Téc. Jud. Juramentado *Juarez Pereira*
Oficial

R-03 COMPRA E VENDA: - Por escritura de 12.11.1959, do 17º Ofício de Notas-
livro 1670 as fls. 23verso, LEOPOLDINA FRANCISCA DE ANDRADE, Baroneza-
da Taquara, brasileira, viúva, vendeu à AUGUSTO DOS SANTOS, brasilei-
ro, motorista, casado com MARIA DE NOSSA SENHORA, CPF nº 073.469.177/-
87 e a JOSE FERNANDES, brasileiro, motorista, casado com WANDA SOARES
FERNANDES, pelo regime da comunhão de bens, CPF nº 069.544.137/04, o
lote 01 objeto desta matrícula pelo preço de CR\$210.000,00 depois -
CR\$210,00 e hoje CZ\$0,21, nele incluído o prédio nº 202 atual 466 da-
Estrada do Tindiba.- O imposto de transmissão foi recolhido em 25.07.
1959, através da guia nº 2.413.784.- Rio de Janeiro, 23 de junho de-
1986.-----
Téc. Jud. Juramentado *Juarez Pereira*
Oficial

AGP

Av.4 RETIFICAÇÃO - Com base no Artº. 213 da Lei 6015, fica retificada a /
abertura desta matrícula, para tornar certo que o último segmento da
linha dos fundos do terreno dela objeto mede 3,81m e não como constou
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1986.-----
Tec. Jud. Juramentado *Juarez Pereira*

continua na ficha 02.-

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
143643

FICHA
02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO
continuação da ficha 01.-

O Oficial

Av.05 RETIFICAÇÃO - Por escritura de 24/09/86, Lº. SB-020 fls. 115 do 14º /
Ofício de Notas, fica retificado o R.03, quanto ao número do CPF do /
casal Augusto dos Santos para tornar certo que o correto é 74.626.217
87 e não como constou.- Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1986.-

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

R.06 COMPRA E VENDA - Por escritura de 23/12/80, Lº. 3863 fls. 02 do 23º. /
Ofício de Notas, re-ratificada pela escritura mencionada na Av.05, /
AUGUSTO DOS SANTOS, já qualificado e sua mulher MARIA DE NOSSA SENHORA
portuguesa, do lar, 843619 do SRE, e, JOSÉ FERNANDES, já qualificado e
sua mulher WANDA SOARES FERNANDES, brasileira, do lar, Identidade nº./
A-00176548 do IFP, venderam o imóvel a ABRAÃO DA PONTE FERNANDES, por-
tugues, motorista, casado pela comunhão de bens com Neuza da Conceição
Fernandes, Identidade nº. 1116612 do SRE, CPF nº. 087.312.337/91, resi-
dente nesta cidade, por Cr\$2.000,00 hoje Cz\$2,00 tendo sido pago o Im-
posto de Transmissão pela Guia nº 2495059 em 23/12/80. Rio de Janeiro
21 de outubro de 1986.-

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

R - 7 **DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Pela escritura de 24/07/02 do Município
de Juiz de Fora Distrito de Sarandira-MG, livro 77N, fl.
31, prenotada em 10/01/03 com o nº 908131 à fl. 54 do
livro 1-EU, fica registrada a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** de **METADE**
do imóvel feita por NEUZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES,
brasileira, viuva, comerciante, identidade IFP 05791277-6,
CPF 911.471.157-53 em favor de ADRIANO MOREIRA JUNIOR,
brasileiro, advogado, identidade OAB/MG 53356, CPF



ATO REGISTRAL
Nº RDH79180

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

143643

FICHA

2

VERSO

579.652.346-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com MARLI DA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES MOREIRA, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$40.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 877742 em 14/07/02. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2003.

O Oficial

R - 8

DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela escritura de 30/04/03 do Cartório de Notas e Registro Civil de Juiz de Fora/MG, livro 77-N, fl. 123, prenotada em 09/05/03 com o nº 921882 à fl. 250v do livro 1-EV, fica registrada a **DAÇÃO EM PAGAMENTO DE METADE** do imóvel feita por ESPÓLIO DE ABRAÃO DA PONTE FERNANDES em favor de ADRIANO MOREIRA JÚNIOR, casado com MARLI DA APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES MOREIRA, brasileira, assistente social, identidade SSP/MG N-2556879, CPF 829.002.807-53, pelo preço de R\$40.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 874289 em 30/04/03. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2003.

O Oficial



110º REGISTRAL
Nº RDH81650

R - 9

PENHORA: Pela certidão de 30/08/04 da 2ª Vara Cível de Jacarepaguá - RJ, prenotada em 25/10/04 com o nº 988087, à fl. 240v do livro 1-FF, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$302.670,93, decidida nos autos da ação de execução por título extrajudicial movida por TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETRÓLEO em face de POSTO DE GASOLINA MONÇANENSE LTDA., ABRAÃO DA PONTE FERNANDES e NEUZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES (Processo nº 2001.203.002869-2). Rio de Janeiro, 03 novembro de 2004.

O Oficial

(R).1 ato
RGA15010 MLK

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

143643

FICHA

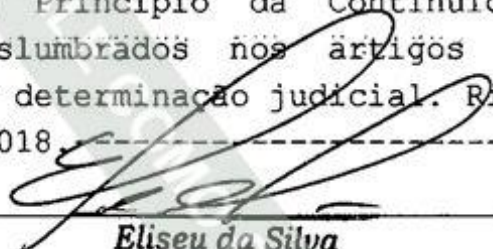
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

AV - 10 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo ofício nº 738/18 de 21/08/18 da 3ª Vara Cível da Ilha do Governador/RJ, prenotado em 31/08/18 com o nº 1822981 à fl.296 do livro 1-JO, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação movida por MARIA ELISA MOSQUEIRA RODRIGUEZ em face de SERV CARTEL PÓSTO DE SERVIÇOS LTDA, ALEXANDER PAREJA GARCIA e outros (Processo nº 0004618-03.2007.8.19.0207). Serviu também para esta averbação o ofício nº 861/18 de 02/10/18 da 3ª Vara Cível da Ilha do Governador/RJ, prenotado em 03/10/18 com o nº 1828763 à fl.204 do livro 1-JP, no qual constou decisão determinando que procedesse à averbação independente de exigências legais formuladas. Por este motivo, não foi observado o Princípio da Continuidade dos Registros Públicos vislumbrados nos artigos 195 e 237 da Lei 6015/73, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018.

O Oficial



ECTF49033 FON

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA